



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



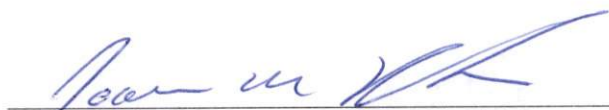
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 20 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

Foram pesquisados os preços nos seguintes fornecedores: MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 48.543.867/0001-10, JORNAL ATOS E FATOS, inscrito no CNPJ: 23.671.134/0001-30 e IGOR B. P. MOURA - SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 19.582.236/0001-01, foi utilizado também NOTA FISCAL - JORNAL O IMPARCIAL para a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA e o CONTRATO Nº 149/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, conforme pesquisas em anexo.

Feira Nova do Maranhão – MA, 07 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Gleisciel de Sousa Silva
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EMPRESA 1: MAY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 48.543.867/0001-10
EMPRESA 2: JORNAL ATOS E FATOS, inscrito no CNPJ: 23.671.134/0001-30
EMPRESA 3: IGOR B. P. MOURA - SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 19.582.236/0001-01
NOTA FISCAL - JORNAL O IMPARCIAL
CONTRATO Nº 149/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA 1			EMPRESA 2			EMPRESA 3			CONTRATO		NF IMPARCIAL	MÉDIA
				VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT	VL UNT
1	Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência	CM / COLUNA	8000	R\$ 17,50	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 12,70	R\$ 19,00	R\$ 17,34	R\$ 19,00	R\$ 17,34	R\$ 19,00	R\$ 17,34	R\$ 19,00	R\$ 17,34	R\$ 138.720,00

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Gleiciel de Sousa Silva

Gleiciel de Sousa Silva
Responsável pela Pesquisa de Preços



COTAÇÃO DE PREÇO

MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A pessoa jurídica MAY EMPREENDIMENTO LTDA, estabelecida na Rua Santo Antônio N°526 Bairro: Centro, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, representado seu proprietário, NOME: HELVYS RAMALHO PEREIRA, RG: 042870132011-7, CPF: 608.891.893-40.

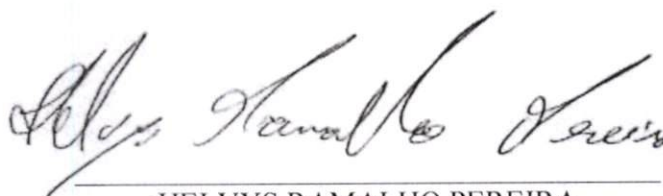
PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL OLINE E IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO NO MINIMO COM 30.000 EXEMPLARES MS - CM X COLUNA	CM/COLUNA	8000	R\$ 17,50	R\$ 140.000,00
VALOR UNITARIO					R\$ 140.000,00

PRazos DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

Balsas – MA, 06 de fevereiro de 2023.



HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40
RG: 042870132011-7

MAY EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ: 48.543.867/0001-10 Endereço : Rua Santo Antônio N°526 Bairro: Centro. CEP: 65800-000
Balsas - Ma, TELEFONE: 99 98517-3059 E-mail: jornalocorreioBrasil@gmail.com

Jornal Atos e Fatos

COPIDESK – EDITORA GRÁFICA E PROPAGANDA

(Raimunda Nonata Marques- ME)

Av. São Luis Rei de França, Lote 11, Qda M, N° 11, Turú

CNPJ: 23.671.134/0001-30

São Luis - MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Segue abaixo orçamento.

FEIRA NNOVA DO MARANHÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL OLINE E IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO NO MINIMO COM 30.000 EXEMPLARES MS - CM X COLUNA	CM/COLUNA	8000	R\$ 19,00	R\$ 152.000,00
VALOR UNITARIO					R\$ 152.000,00

Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

Balsas-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente

Raimunda Nonata Marques

Diretora Geral

CPF: 25.6013263-04

CNPJ: 23.671.134/0001-30

RAIMUNDA NONATA MARQUES

Av. São Luis Rei de França Lote, 11, Odam, nº 11
Turú

CEP: 65.065-470

São Luis

MA

Atenciosamente

JORNAL ATOS E FATOS

Email: comercialatosefatos@hotmail.com / Comercialatosefatos2@gmail.com / financeiro@atosefatos.jor.br

Telefones: (98) 3302-7020 / (98) 3302-7022

Deus seja Louvado



MOURA GESTÃO PÚBLICA

Igor B P Moura – Serviços - ME
RUA TREZE; Nº 18 – PLANALTO VINHAIS II - SÃO LUIS –
MA. CEP. 65074-867
C.N.P.J – 19.582.236/0001-01; Insc. Estadual – 124288600; Insc.
Municipal 9089700-4
E-mail: igor_moura@outlook.com // mgp.igor@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

São Luís - MA, 01 de fevereiro de 2023

Ilmo. Sr.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO PROPONENTE: IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME

CNPJ: 19.582.236/0001-01

ENDEREÇO: Rua Treze, Nº 18, Planalto Vinhais II, São Luís - MA

E-MAIL: mgp.igor@gmail.com // igor_moura@outlook.com

TELEFONE: 98451-8585 (Claro)

Em atendimento a solicitação dessa A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO MA ,
apresentamos a nossa cotação, dentro das seguintes condições:

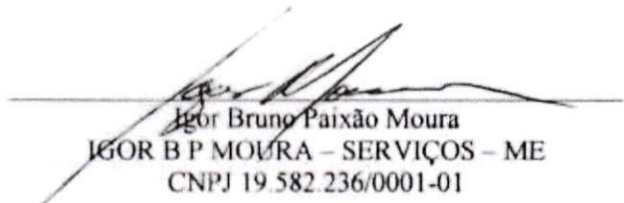
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL OLINE E IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO NO MINIMO COM 30.000 EXEMPLARES MS - CM X COLUNA	CM/COLUNA	8000	R\$ 18,50	R\$ 148.000,00
	VALOR UNITARIO				R\$148.000,00

A) Prazo de validade da proposta de até 60 dias;

Atenciosamente,

MOURA GESTÃO PÚBLICA

Página 1 de 1


Igor Bruno Paixão Moura
IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME
CNPJ 19.582.236/0001-01



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00001466
Data e Hora da Emissão
17/10/2022 16:16:10
Código de Verificação
844E4E62.3110.2D63.AD97.0D61.BE6F.DBA0



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **COMUNICACAO IMPAR LTDA**
CPF / CNPJ: **44.988.847/0001-00** Inscrição Municipal: **3682408867**
Endereço: **AV DOS HOLANDESES - (CARAVELAS T.02) 11 COND FAROL DA ILHA; APT 144; - BAIRRO PONTA D AREIA - CEP:**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **setorfiscal@geconcontabilidade.com.br** Telefone: **(98) 84971643**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**
CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70** Inscrição Municipal:
Endereço: **PRAÇA CENTRAL S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65995000**
Município: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** Email: **pmfeiranovama@gmail.com** Telefone: **(98)**



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 - (2 COL X 5 CM) - 14/10/2022 - (VALOR - 190,00 - VENCIMENTO - 30/10/2022)

CREDITAR EM CONTA CORRENTE
BANCO INTER (077)
COMUNICAÇÃO IMPAR LTDA
AGÊNCIA : 0001
C/CORRENTE : 192128396
PIX : 44.988.847/0001-00

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PUBLICIDADE LEGAL	1	190,00	190,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 190,00				
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 190,00	Alíquota: 3,37%	Valor ISS: R\$ 6,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **10/2022**
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **581230100 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS**
Serviço: **1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,**



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 025/21
Fis: 276
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.054/2021

CONTRATO 149/2021



TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PUBLICIDADE IMPOSTA PELA LEI 8.666/93 E 10.520/2002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(ª) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, localizada na Av Maravilha, nº 127, bairro Vivendas dos Potosí, CEP 65.800-000, Balsas-MA, neste ato representada pelo(a) Srº(ª) **Helvys Ramalho Pereira**, inscrito(a) no CPF nº 608.891.893-40 e RG 042870132011-7 SSP/MA, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 025/2021-SRP** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para a prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, conforme Termo de Referência, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Doc. N° 025/2021
Fls: 277
Fls: 38
Rubrica:
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD CM POR COLUNA	MÉDIA	V. TOTAL
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL diário de grande circulação no estado do maranhão - cm x coluna	CM/COL	12.000	RS 12,70	RS 152.400,00

- 1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial N° 025/2021 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.
- 1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por lote, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO.

- 2.1 – A prestação será contratada em regime de empreitada por menor preço global.
- 2.2 - Prazo para a prestação dos serviços será imediatamente após a emissão da autorização de Prestação de Serviços.
- 2.4 – As publicações deverão ser feitas a critério da Administração no jornal:
- a) **JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO**
- 2.5 – A empresa contratada deverá publicar, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na data estipulada por esta, os Atos Administrativos com os dizeres previamente definidos.
- 2.6 – A empresa Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 77.025.67

Fls: 278

Fls: 89

Ruonca: 2

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução prestada, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

2.7 – A Contratada deverá atender prioritariamente pedidos emergenciais da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

2.8 – A empresa Contratada deverá disponibilizar número de telefone, fax, bem como e-mail para a comunicação dos dizeres a serem publicados.

2.9 - A diagramação será definida quando do pedido de publicação.

2.10- Encontrando irregularidades nas publicações a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças fixará prazo a prestadora de serviços, para correção.

2.11- Em caso de irregularidade não sanada pelo prestador de serviços, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá a CONTRATADA:

- 3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- 3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 279

Fls: 279

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



- 3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- 3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- 3.1.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a prestação dos serviços.
- 3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 3.1.11 Substituir os serviços realizados em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 3.1.12 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 3.1.13 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, os serviços, objeto do contrato;
- 4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

XX 025/2021

Fls:

280

Fls: 23

Assinatura

Quonça: 2
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

- 4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 4.1.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar os serviços ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Iramar Ramos Veras**. Decreto 019/2021, art. 67 da Lei nº 8.66/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

77 025 / 21

Fis:

281

Fis:

22

Ruonca:

ESTADO DO MARANHÃO

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

6.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas **na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 152.400,00** (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), considerando os preços e as quantidades totais dos materiais.

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

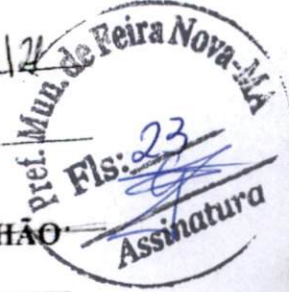
CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 77 025/21

Fis: 282



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças
- SEMAPF;
3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021.

7.2. A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

77.025/2013

Fls:

283

Fls: 24

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

- b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 27 025/21

Fls: 284

Rubrica: 12



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

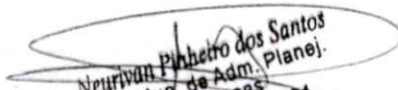
sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

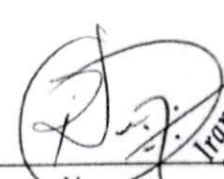
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras– MA, 14 de Junho 2021.


Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto 001/2021
Secretário (a) Administração Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021


Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021

Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Contratos
Decreto Nº 019/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PR025101
Fls: 285
Rubrica: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]
Fis: 26
Pref. Mun. de Pereira Nova-MA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

[assinatura]

H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME

CNPJ nº 22.748.812/0001-52

Empresa Contratada

Helvys Ramalho Pereira

CPF nº 608.891.893-40

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [assinatura] CPF: 055.544.083-46

Nome: Gabriel Santos do C. de Carvalho CPF: 608.552.293-22

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMS. **VALOR:** R\$ 171.327,45 (Cento e Setenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Fernando Antônio Leite Costa, e **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** por Sr. Raimundo José da Silva, CPF nº 011.811.863-31. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.007/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI. **OBJETO:** aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar - PNAE. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** PNAE. **VALOR:** R\$ 162.616,20 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Patrícia Gomes Costa, e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI por Sr. Thyago Vyctor Leão Cavalcante, CPF nº 607.958.203-13. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.010/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e ATOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** eventuais locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados, visando atender demandas da Educação. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB. **VALOR:** R\$ 146.212,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Doze Reais e Vinte Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Patrícia Gomes Costa, e ATOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA por Sr. Francis Santos da Silveira, CPF nº 791.711.503-82. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 01 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002.010/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e ATOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** eventuais locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados, visando atender demandas da Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMS. **VALOR:** R\$ 74.374,20 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Fernando Antônio Leite Costa, e ATOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA por Sr. Francis Santos da Silveira, CPF nº 791.711.503-82. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 01 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003.010/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e ATOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** eventuais locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados, visando atender demandas da Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 410.832,80 (Quatrocentos e Dez Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta

Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davielton Mesquita Pinho, e ATOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA por Sr. Francis Santos da Silveira, CPF nº 791.711.503-82. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

##ATO DE CONTRATO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.** **PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52. **DO OBJETO:** Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF; 3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR:** R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Helvys Ramalho Pereira (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO ##ATO DE CONTRATO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021.** **PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 19.701.865/0001-03. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF; 20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA; 26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS; 26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte Recursos 0.1.00. **VALOR R\$ 60.888,58** (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins (Contratada).

##ATO DE CONTRATO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021.** **PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79. **DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

33.90.30.00.00 Material de consumo;10.122.1004.2-041 Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS;10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB, SB Outros);10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada;10.302.1315.1-035 Ações de Combate a VID-19-FMS;Fonte de Recurso 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, ...30.VALOR: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Marcio Jose dos Santos Silva (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 24732afab4d89387f53ec45277d734ae

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52. **DO OBJETO:** Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;

3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Helvys Ramalho Pereira (Contratada).

Proc. Nº 285/21 Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2bb2287b8a3b1dd1bfc624154a195788

Fls: 28
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
Assinatura

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 021/2021. OBJETO: Locação de um imóvel urbano situado na Avenida Alcino Nogueira, Loteamento Setor Norte, s/nº, Centro, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, onde funciona a Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, por um período de 07 (sete) meses. **LOCADOR:** ANTONIA COELHO COUTINHO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente contrato é de 07 (sete) meses a contar do dia 27/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 707,14 (setecentos e sete reais e quatorze centavos); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **Neurivan Pinheiro dos Santos.-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.** Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 28 de maio de 2021. **Neurivan Pinheiro dos Santos,Secretário de Administração Planejamento e Finanças.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cb574990d6cb8631f7a7a1c1f5b0de9

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: PLAMSAN, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - 2021/2024.

PLANO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL:
PLAMSAN

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - 2021/2024- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão
Porte Populacional: Pequeno Porte I
População estimada: População estimada 12.647 (IBGE 2020)
Localização: Região Nordeste
Nome do Prefeito: Luiz Natan Coelho dos Santos
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Rua Ovidia Nogueira nº 22 - Centro - CEP: 65.805-000

Email da Prefeitura: fortalezadosnogueirasma@gmail.com
Telefone: (99) 98420-0100 **E-mail:** natanzinho2021@hotmail.com

Órgão Gestor da Assistência Social: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do gestor: Maira da Silva Reis
Número da lei de criação do órgão: Lei Complementar nº 001/2016 de 23 de Dez. de 2016

Endereço do gestor: Av. Tancredo Neves, 883 - Área Avançada

Ato de nomeação do (a) gestor (a): Decreto n.º 004/2021
Data nomeação: 04/01/2021

Endereço órgão gestor: Pça Manoel Jorge nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000

Telefone: (99) 98479-6096 **E-mail:** assistenciasocialfortaleza21@gmail.com

Órgão Gestor da Educação
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Riachão, Estado do Maranhão.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Feira Nova do Maranhão- MA, 30 de abril de 2021.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Hildeane Coutinho Macedo Bringel

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 001/2021

EVA IRIS COSTA SANTOS

retora do Departamentos de Compras

Portaria nº 16/2021.

Fiscal de Contrato

BALSAS NET LTDA-ME

CNPJ nº 12.905.686/0001-49

Manoel Do Espirito Santo França Sousa

CPF: 866.301.643-34 RG: 84166097-2 SEJSP-MA

Empresa Contratada

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: f2a76dc5b7615cac1b6d7e36965c030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2021.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por intresse da administração, adiar a data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 009/2021, do tipo Menor Preço por Item, marcada para o dia 21/06/2021, às 08:30 horas, que tem como objeto a aquisição de **materiais de expediente, consumo e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.** para o dia 29/06/2021, às 8:30. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 14 de junho de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas. Portaria nº 006/2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8fd1554de141a580dac78e7d010d1789

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 029/2021 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 029/2021 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de

Proc. Nº 11025/21

Fis: 288

Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha e de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas LUDGAS COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 10.557.991/0001-61, com o valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e MQUACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP, CNPJ nº 00.581.370/0001-49, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de junho de 2021

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 38d1203b6300552e26fd2ffcef916d9d

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2618, São Luís, 10 de Junho de 2021, páginas 28-29/63. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 016/2021.**

Onde se lê:

Neurivan Coelho dos Santos.

Leia-se:

Neurivan Pinheiro dos Santos.

Fortaleza dos Nogueiras 14 de Junho de 2021

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 2972c43824c3fd92202062465cce9878

RETIFICAÇÃO, EXTRATO CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021.RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2612, São Luís, 01 de Junho de 2021, página 58/135, **EXTRATO CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021.RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.**

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021

Fortaleza dos Nogueiras 14 de Junho de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 967b4b5ef43024051b2408ad5477b817

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº

pertinentes à espécie. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Fernando Falcão/MA, 28 de maio de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

Publicado por: GILMAR MACIEL RIBEIRO

Código identificador: 7e730f9d1189022d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.054/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 047/2021.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, localizada na Av. Maravilha, nº 127, bairro Vivendas do Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD CM POR COLUNA	MÉDIA	V. TOTAL
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL Diário de grande circulação no estado do maranhão - cm x coluna	CM/COL	12.000	R\$ 12,70	R\$ 152.400,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 22.748.812/0001-52	RAZÃO SOCIAL: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: hrperreira@gmail.com	REPRESENTANTE: Helvy Ramalho Pereira
RG Nº 042870132011-7 SSP/MA	CPF Nº 608.891.893-40
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 3766-7221
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hrperreira@gmail.com	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 025/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 025/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de Junho de 2021. - Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME** - CNPJ nº 22.748.812/0001-52 - Empresa Contratada - **Helvy Ramalho Pereira** - CPF nº 608.891.893-40 - Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Procedimento Nº 2025/21 CPF: 275-5

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c2b044feda5e493710518ca16e8e76e9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 042/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 042/2021.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº.

92/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

Especificações Quantitativas de Peças				
Veículo 06: MARCOPOLO VOLARE DE PLACA NHT-784410-9310/NHT-8598 - EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	QUANT.	P. TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	UNID	4	R\$ 586,27 R\$ 2.345,08
2	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	10	R\$ 25,37 R\$ 253,74
3	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R\$ 17,30 R\$ 173,01
4	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 80,13 R\$ 320,52
5	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 53,42 R\$ 106,84
6	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 290,32 R\$ 1.161,28
7	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 45,00 R\$ 180,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 40,00 R\$ 160,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 80,00 R\$ 320,00
10	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	3	R\$ 3,00 R\$ 9,00
11	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	4	R\$ 50,80 R\$ 203,20
12	KIT DE EMBRAGEM	UNID	4	R\$ 1.869,81 R\$ 7.479,24
13	TAMBORES DIANTEIROS	UNID	15	R\$ 147,22 R\$ 2.208,30
14	LOJA FREIO DIANTEIRO	UNID	15	R\$ 130,00 R\$ 1.950,00
15	LÂMPADA FAROL	UNID	3	R\$ 22,50 R\$ 67,50
16	TURBINA	UNID	4	R\$ 2.657,54 R\$ 10.630,16
17	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	UNID	30	R\$ 90,14 R\$ 2.704,20
18	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	30	R\$ 74,12 R\$ 2.223,60
19	PARA - BRISAS	UNID	4	R\$ 1.245,40 R\$ 4.981,60
20	PARAFUSO DE CENTRO	UNID	10	R\$ 10,00 R\$ 100,00
21	PARAFUSO DE RODA	UNID	15	R\$ 21,50 R\$ 322,50

22	LOJA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO	UNID	10	R\$ 110,00 R\$ 1.100,00
23	LOJA DE FREIO (TRASEIRO) JOGO	UNID	10	R\$ 145,00 R\$ 1.450,00
24	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R\$ 131,00 R\$ 1.310,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 8,00 R\$ 32,00
TOTAL				
Veículo 07: IVECO CITYCLASS - DE PLACA NMZ-1362				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	QUANT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 347,22 R\$ 1.388,88
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 277,11 R\$ 1.108,44
3	BARBA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	2	R\$ 1.190,25 R\$ 2.380,50
4	BATERIA 150 AH	UNID	2	R\$ 586,27 R\$ 1.172,54
5	BOMBA HIDRAULICA	UNID	2	R\$ 3.730,31 R\$ 7.460,62
6	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	4	R\$ 23,37 R\$ 93,48
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 20,63 R\$ 82,52
8	BUCHA DO TIRANTE	UNID	4	R\$ 30,08 R\$ 120,32
9	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2	R\$ 4.660,78 R\$ 9.321,56
10	CATRAÇA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UNID	4	R\$ 326,52 R\$ 1.306,08
11	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 190,90 R\$ 381,80
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 120,19 R\$ 240,38
13	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 80,13 R\$ 160,26
14	CORIM MOTOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 120,19 R\$ 480,76
15	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	R\$ 73,45 R\$ 293,80
16	EMBRAGAMENTO MANEIO DE EMB	UNID	2	R\$ 267,09 R\$ 534,18
17	ESTOPA PARA FOLGENTE E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	KG	2	R\$ 1,34 R\$ 2,68
18	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 66,77 R\$ 267,08
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 53,42 R\$ 213,68
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 21,37 R\$ 85,48
21	FILTRO RACOL	UNID	4	R\$ 40,00 R\$ 160,00
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	3	R\$ 1,67 R\$ 5,01
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	3	R\$ 63,77 R\$ 191,31
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	3	R\$ 68,11 R\$ 204,33
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 151,58 R\$ 606,32
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 235,04 R\$ 940,16
27	KIT DE EMBRAGEM	UNID	2	R\$ 1.903,04 R\$ 3.806,08
28	LÂMPADA DE DÓIS PÓLOS 24 VOLTS	UNID	3	R\$ 6,68 R\$ 20,04
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	3	R\$ 21,70 R\$ 65,10
30	LÂMPADA DE UM PÓLO 24 VOLTS	UNID	3	R\$ 36,05 R\$ 108,15
31	LÂMPADA DE 32 24 VOLTS	UNID	2	R\$ 66,11 R\$ 132,22
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 206,32 R\$ 412,64
33	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	UNID	2	R\$ 146,26 R\$ 292,52
34	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	2	R\$ 106,87 R\$ 213,74
35	MOLA TIRANTE	UNID	4	R\$ 18,69 R\$ 74,76
36	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	4	R\$ 17,56 R\$ 70,24
37	MOLA DE PATIM PEQUENO	UNID	4	R\$ 86,12 R\$ 344,48
38	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 2.608,25 R\$ 5.216,50
39	PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 6,68 R\$ 13,36
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	UNID	3	R\$ 8,68 R\$ 26,04
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	UNID	3	R\$ 8,68 R\$ 26,04
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	4	R\$ 18,70 R\$ 74,80
43	RETORETOR AUXILIAR	UNID	4	R\$ 133,55 R\$ 534,19
44	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	4	R\$ 150,34 R\$ 601,36
45	TAMBORE DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 400,64 R\$ 1.602,56
46	TAMBORE DE FREIOS TRASEIRO	UNID	4	R\$ 454,06 R\$ 1.816,24
47	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	2	R\$ 40,66 R\$ 81,32
48	TAPIS CARTER	UNID	2	R\$ 25,37 R\$ 50,74
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 206,32 R\$ 412,64
50	VARETA ÓLEO COM BARRINA	UNID	2	R\$ 30,25 R\$ 60,50
51	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	8	R\$ 73,45 R\$ 587,60
52	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	8	R\$ 133,55 R\$ 1.068,40
53	CUÇA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	4	R\$ 200,00 R\$ 800,00
54	CUÇA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	4	R\$ 185,00 R\$ 740,00
55	DIAPHRAGMADA CUÇA (DIANTEIRO)	UNID	4	R\$ 28,00 R\$ 112,00
56	DIAPHRAGMADA CUÇA (TRASEIRO)	UNID	4	R\$ 28,00 R\$ 112,00
57	MOLA CUÇA (TRASEIRO)	UNID	4	R\$ 65,00 R\$ 260,00
58	RETENÇÃO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	4	R\$ 21,00 R\$ 84,00
59	RETENÇÃO DO CUBO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	4	R\$ 27,00 R\$ 108,00
60	TERMINAL DE BATERIA	UNID	4	R\$ 11,00 R\$ 44,00
TOTAL				R\$ 44.198,08
Veículo 01: ÔNIBUS VW INDUSCAR - 15.190, ANO 2009, PLACA NMP-5071				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	QUANT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 340,00 R\$ 1.360,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 270,00 R\$ 1.080,00
3	BARBA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	2	R\$ 550,00 R\$ 1.100,00
4	BATERIA 150 AH	UNID	2	R\$ 550,00 R\$ 1.100,00
5	BOMBA HIDRAULICA	UNID	2	R\$ 1.800,00 R\$ 3.600,00
6	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	4	R\$ 22,00 R\$ 88,00
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 30,00 R\$ 120,00
8	BUCHA DO TIRANTE	UNID	4	R\$ 25,00 R\$ 100,00
9	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2	R\$ 4.500,00 R\$ 9.000,00
10	CATRAÇA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UNID	2	R\$ 300,00 R\$ 600,00
11	CHAVE SETA	UNID	2	R\$ 180,00 R\$ 360,00
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNID	2	R\$ 100,00 R\$ 200,00
13	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 55,00 R\$ 110,00
14	CORIM MOTOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 115,00 R\$ 460,00
15	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	R\$ 60,00 R\$ 240,00
16	EMBRAGAMENTO MANEIO DE EMB	UNID	2	R\$ 230,00 R\$ 460,00
17	ESTOPA PARA FOLGENTE E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	KG	2	R\$ 1,25 R\$ 2,50
18	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 40,00 R\$ 160,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	4	R\$ 45,00 R\$ 180,00
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 15,00 R\$ 60,00
21	FILTRO RACOL	UNID	4	R\$ 35,00 R\$ 140,00
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	3	R\$ 1,25 R\$ 3,75
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	3	R\$ 35,00 R\$ 105,00
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	3	R\$ 35,00 R\$ 105,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 145,00 R\$ 580,00
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 200,00 R\$ 800,00
27	KIT DE EMBRAGEM	UNID	2	R\$ 1.750,00 R\$ 3.500,00
28	LÂMPADA DE DÓIS PÓLOS 24 VOLTS	UNID	3	R\$ 6,00 R\$ 18,00
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	3	R\$ 40,00 R\$ 120,00
30	LÂMPADA DE UM PÓLO 24 VOLTS	UNID	3	R\$ 5,00 R\$ 15,00
31	LÂMPADA DE 32 24 VOLTS	UNID	2	R\$ 25,00 R\$ 50,00
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 52,00 R\$ 208,00
33	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	UNID	4	R\$ 168,00 R\$ 672,00
34	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	4	R\$ 145,00 R\$ 580,00
35	MOLA TIRANTE	UNID	4	R\$ 180,00 R\$ 720,00
36	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	4	R\$ 14,00 R\$ 56,00
37	MOLA DE PATIM PEQUENO	UNID	4	R\$ 40,00 R\$ 160,00
38	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 1.500,00 R\$ 3.000,00
39	PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 6,00 R\$ 12,00
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	UNID	3	R\$ 8,00 R\$ 24,00
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	UNID	3	R\$ 8,00 R\$ 24,00